



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº

398/24

Implementação de uma escola com o modelo de educação cívico-militar - "Escola Cívico-Militar", na rede municipal de ensino.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite, por meio da Secretaria Municipal responsável, junto ao Governo do Estado de São Paulo, com fulcro na Lei Complementar nº. 1.398/24, a implementação de uma escola com o modelo de educação cívico-militar - "Escola Cívico-Militar", na rede municipal de ensino de Birigüi.

O Programa de educação cívico-militar apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, com participação do corpo docente da escola e apoio dos militares. O modelo de educação cívico-militar se destaca pelo civismo e disciplina, vindo de encontro aos anseios de grande parte da nossa população.

Assim, sugerimos por meio da presente indicação a adesão do nosso município ao referido Programa, para que seja viabilizada a implementação de uma escola com o modelo de educação cívico-militar na rede municipal de ensino.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 10 de junho de 2024.


WESLEY RICARDO COALHATO,
VEREADOR

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTÓCOLO GERAL 1984/2024
Data: 10/06/2024 - Horário: 14:51
Legislativo - IND 398/2024